



## Lei N° 1.623 de 01 de julho de 2021

*Altera a Lei n° 532/2003 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica denominada de OCTACIANO OLIVEIRA LOPES a Rua "A" do Bairro Pioneiros, Conjunto Habitacional Aguapé, situada na Sede do Município de Candói.

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 01 de Julho de 2021.

  
**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no don-PR  
N° 2300  
De 07/07/21  
Resp. Marcia